

PORTRARIA N° 1052/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO o elevado número de processos que foram encaminhados para esta Unidade Judiciária para a elaboração de expedientes, visando o descongestionamento na elaboração de atos processuais;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário constituído pelos seguintes servidores: Fabiana Banhos Coelho, matrícula 200382; José Cláudio Pinto Ferreira , matrícula 200375, exercerão seus trabalhos na Secretaria Judiciária; José Flávio Batista da Silva, matrícula 200708; Silvânia Liduína R. Guedes, matrícula 18799; Isabel Cristina Prado Lima, matrícula 37054, exercerão seus trabalhos no Serviço de Recursos Cíveis; Marcos André Silva e Lima, matrícula 4158; Maria do Espírito Santo Lima, matrícula 590; Alderilo Rodrigues Araújo, matrícula 696; Iraci Pires Correia, matrícula 513, exercerão no Serviço de Protocolo; Alan Ferreira Pimentel, matrícula 4308; Wanda Maria Banhos Cordeiro, matrícula 27722, exercerão suas atividades no Serviço de Habeas Corpus; Fernanda Sá Cavalcante, matrícula 1588; no Serviço de Recurso Crime; Herlene Rocha Parente, matrícula 93841, no Serviço de Apelação Crime; Francisco de Assis Rocha, Mat.97909 e Feliza de Sousa Ferreira, matrícula 2049, no Serviço de Atos Processuais.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, durante o período de 30 dias.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTRARIA N.º 983/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de acordo com a Portaria N° 815, de 3 de agosto de 2009 ( DJ de 05.08.2009), alterada pela Portaria nº 264, de 24 de fevereiro de 2010 (DJ de 25.02.2010) e de conformidade com o Processo nº 8511085-59.2011.8.06.000,

**DESIGNAR DANIEL HENRIQUE PIRES CABRAL**, Analista Judiciário, para viajar a São Paulo-SP, no período de 07 a 13 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participar do curso de Refrigeração Aplicada no Senai Oscar Rodrigues Alves, a se realizar no período de 08 a 12 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 1.262,00 (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais), bem como passagem aérea nos trechos FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, para o servidor indicado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2011.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE DO TJCE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTRARIA N.º 1012/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de acordo com a Portaria N° 815, de 3 de agosto de 2009 ( DJ de 05.08.2009), alterada pela Portaria nº 264, de 24 de fevereiro de 2010 (DJ de 25.02.2010) e de conformidade com o Processo nº 8515657-58.2011.8.06.000,

**DESIGNAR** o Juiz Auxiliar da Presidência **FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA**, para viajar a Recife-PE, nos dias 21 e 22 de julho do corrente ano, com o objetivo de se fazer presente na assinatura do Convênio de Precatórios entre o TJCE, TRT 7ª Região e TRF 5ª Região, concedendo-lhe o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 629,74 (seiscientos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 1.036,61 (hum mil, trinta e seis reais e sessenta e um centavo), bem como passagem aérea nos trechos FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, para o magistrado indicado.